



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

LEI MUNICIPAL Nº 420, de 13 de junho de 2022.

“DENOMINA KAYLLY KYHARA BRITO DE MEDEIROS A RUA PRJETADA NO LOTEAMENTO ÁGUAS BELAS PRÓXIMO AO BALNEÁRIO MUNICIPAL.”

A Câmara Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, aprovou e eu José Weliton Souza Leite, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

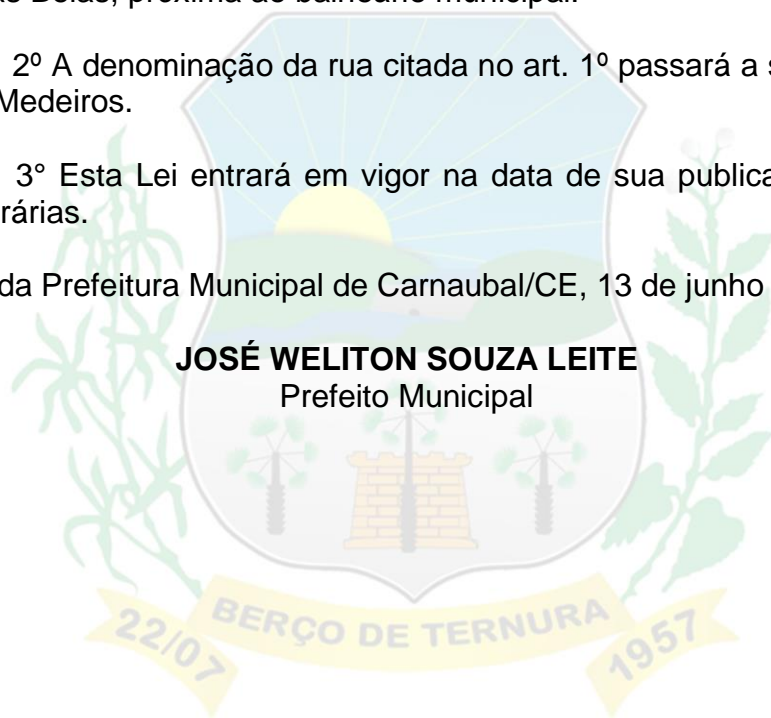
Art. 1º Denomina de Kaylly Kyhara Brito de Medeiros a rua projetada no loteamento Águas Belas, próxima ao balneário municipal.

Art. 2º A denominação da rua citada no art. 1º passará a ser chamado Kaylly Kyhara Brito de Medeiros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, 13 de junho de 2022.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ

Rua Presidente Médici, nº 167, Bairro Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE